



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 032-2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

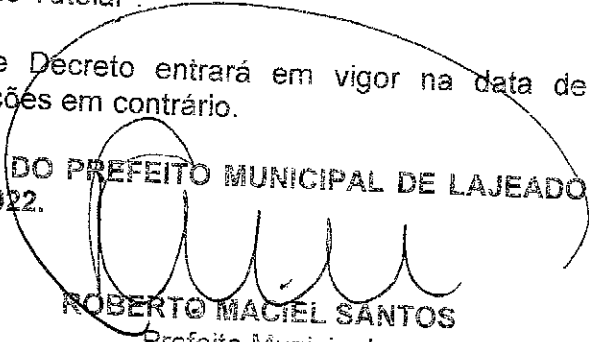
DECRETA:

Art.1º- Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 032-2022 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam excluídos do turno único das sextas-feiras, as Escolas Municipais, Secretaria de Saúde, Transporte Escolar e Conselho Tutelar”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS,
EM 20 DE MAIO DE 2022.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.


GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Municipal de Fazenda